



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, A SER ASSENTADA NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL BARÃO VICTOR VON RAINER HARBACH**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUCENTER – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 600, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.212/0001-36, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JOSUÉ JOSÉ ANTONIO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.750.594-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 808.499.209-06, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 061/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

Item	Discriminação	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
4	Ferro CA 50 3/8" - BARRA 12 M	Uni	7,5	50,00	375,00
6	Ferro CA 50 1/2" - barra 12 m	Uni	3,75	50,00	187,50
8	Concreto usinado importado, estrutural FCK= 18 MPA, incluso transporte horizontal até 20 m (prod. 2 m3/H) em carrinhos assentamento e acabamento (conf. NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	1,7	295,00	501,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sendo o período de 02 de Setembro de 2013 a 01 de Outubro de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), pelo fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	17 512 0015 1 092	4.4.90.51.01.99	2078	000	Recursos Ordinários (Livres)	Reservatório de água – Centro de Eventos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em razão de que os materiais adquiridos inicialmente foram insuficientes para a conclusão da obra, tendo em vista a necessidade de fazer o reforço da base/fundação, diante da observação técnica, no início da execução, das condições de resistência do solo, relativamente à carga de 150 (cento e cinquenta) toneladas sobre a base, optando-se por adotar um fator de segurança maior. Alega ainda, que tendo em vista o término da vigência, solicitam que o prazo seja prorrogado por mais 30 (trinta) dias da vigência inicial, diante das providências necessárias do fornecedor para entrega dos materiais complementares.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 110/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

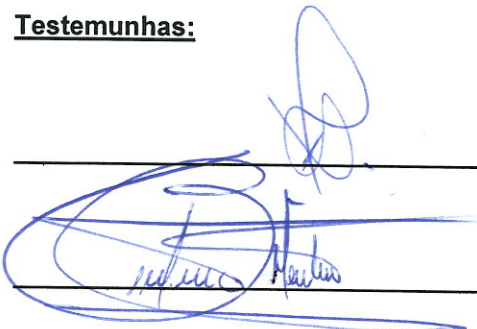
Ribeirão Claro-PR, 02 de Setembro de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Antônio Carlos Chiarotti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

  
**Josué José Antonio**  
Construcenter – Comércio de Materiais de Construção Ltda - Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CONSTRUTER - COM. DE MAT. DE CONST. LTDA - CNPJ/MF: 16.682.212/0001-36  
OBJETO: A possível aquisição de materiais de construção diversos para construção de base para caixa d'água metálica, a ser assentada no Centro de Eventos Municipal "Barrão Victor von Rainer Harbau".  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2013 a 01 de Outubro de 2013.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 25 de Setembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2012 (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 (PMRC)**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08  
CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/MF: 46.677.860/0001-65  
OBJETO: A possível aquisição de até 250.000 litros de óleo diesel combustível, tipo BS 50, para abastecimento de veículos, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal. Aditiva-se o total de 30.000 (trinta mil) litros.  
VALOR: R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais) pagos pelo Município de Ribeirão Claro e R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) pagos pelo Fundo Municipal de Saúde.  
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.  
Ribeirão Claro, 26 de Setembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013 - (PMRC)**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2013 - (PMRC)**  
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
LOCADORA: MICHEL YOUSSEF SAAD - CPF/MF: 003.294.449-72  
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano para Instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, incluindo ainda Agência do Trabalhador, Banco do Empreendedor, Sala do Empreendedor e Associação Empresarial de Ribeirão Claro.  
VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).  
PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.  
VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2013 a 24 de Setembro de 2014.  
ASSINATURA: 23 de Setembro de 2013.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 26 de Setembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 218/2013.**  
Súmula: Aplica, a pena de suspensão do trabalho, por um dia, ao servidor Paulo Roberto Gosmatti.  
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicância nos Autos de Sindicância Administrativa n.º 005/2013; considerando que o relatório conclui pela procedência da Sindicância Administrativa, tendo em vista a comprovação dos fatos que ensejaram a sua abertura; considerando que a execução desse procedimento administrativo tramitou sob a égide do contraditório e da ampla defesa.  
Resolve  
Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão do emprego público de Lixeiro, no dia 30 de setembro de 2013, com perda da respectiva remuneração, ao servidor municipal Paulo Roberto Gosmatti, matrícula n.º 1087/1.  
Art. 2º. Publique-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 217/2013.**  
Súmula: Aplica, a pena de suspensão do trabalho, por um dia, ao servidor Luciano Rodrigues de Oliveira.  
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicância nos Autos de Sindicância Administrativa n.º 005/2013; considerando que o relatório conclui pela procedência da Sindicância Administrativa, tendo em vista a comprovação dos fatos que ensejaram a sua abertura; considerando que a execução desse procedimento administrativo tramitou sob a égide do contraditório e da ampla defesa.  
Resolve  
Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão do emprego público de Motorista de Veículo Pesado, no dia 30 de setembro de 2013, com perda da respectiva remuneração, ao servidor municipal Luciano Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 1158/4.  
Art. 2º. Publique-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Construtora Correa Vertuan LTDA.** Solicita o comparecimento de Sr PAULO ALEXANDRE CARDOSO portador da CTPS 4833097 Serie 001, no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe o artigo 482, letra "I" da CLT.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESFOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JANEIRO A AGOSTO 2013 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO III (LRF, art. 3º, inciso V)

PODER./ÓRGÃO	RESFOS A PAGAR POR PREVIDÊNCIA					RESFOS A PAGAR NÃO PREVIDENCIADOS				
	Empenho Anualizado	31 de dez. de 2012	Cancelado	Pago	A. Paga	Empenho Anualizado	31 de dez. de 2012	Cancelado	Pago	A. Paga
<b>EXECUTIVO</b>	200,00	1.210,00	700,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.210,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	300,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	610,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	610,00	500,00	500,00	500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
47 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
63 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
64 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
67 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTES	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
68 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
69 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E COMUNITÁRIO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
71 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
72 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100,00	600,00	400,00	500,00	500,00	1.000,00	600,00	500,00	500,00	500,00
73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00	600,00	400,00	500,00	500,					